



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI Nº 1329
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Patrocínio, o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas com a realização da **35º FESTA REGIONAL DO QUEIJO**, que ocorrerá entre os dias **29/06/2023 a 02/07/2023**.

§ 1º - O recurso a ser repassado deverá ser utilizado para custear todas as despesas com a realização da festa, dentre eles, contratação de artistas para shows, aluguel de palco, som e iluminação, organização e realização de rodeios, prestação de serviços de segurança e de limpeza.

§ 2º - O valor auferido com aluguel dos espaços para instalação de barracas, implantação de boate e de bilheteria da boate será do sindicato.

§ 3º - Os recursos auferidos com a instalação de painéis de propaganda serão da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O repasse do recurso será formalizado através de convênio a ser assinado entre as partes, sendo as atividades executadas conforme as cláusulas constantes do termo, constante do anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O repasse dar-se-á em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** até o dia 15/03/2023, a segunda parcela no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** até o dia 15/04/2023 e a última parcela no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** até o dia



25/06/2023, devendo o sindicato rural prestar contas do valor repassado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores repassados integralmente.

Parágrafo único – Na prestação de contas deverá constar os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;
- b) Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;
- c) Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Convenente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente as realizações de despesas do recurso transferido pela Concedente;
- d) Fotos que comprovem a realização do evento.

Art. 4.º - A prestação de contas apresentada pelo Sindicato deverá ser analisada e aprovada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, e caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município Cedente enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.014.001.20.606.0002.2.0078.3.3.50.41 – **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 10 de fevereiro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E DE OUTRO LADO O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO

De um lado o Município de Cruzeiro da Fortaleza MG, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, 373, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agnaldo Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, agente público, residente e domiciliado em Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF: 609.412.276-34, e Carteira de Identidade: M-3657450 SSP/MG, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado o SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, estabelecida na Rua _____ n° _____, Bairro _____, Patrocínio/MG, doravante denominado simplesmente SINDICATO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Legislação Federal e Lei Municipal N° _____, nos termos que se seguem as cláusulas:

PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente convênio é a cooperação mútua das partes ora convenientes para viabilizar a realização da festa tradicional popular conhecida como FESTA REGIONAL DO QUEIJO, a se realizar no Parque de Exposições _____, localizado na Rua _____, entre os dias _____ a _____ de _____ de 2023.



SEGUNDA - Da Fundamentação Legal

O presente instrumento está sendo celebrado com fundamento na Lei Municipal N° _____, e ainda nos termos autorizados pela Lei n° 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

TERCEIRA - Das obrigações

Compete ao MUNICÍPIO:

- a) ceder o espaço físico do Parque de Exposições _____, sem ônus para o SINDICATO;
- b) repassar o recurso necessário, devidamente autorizado pela Lei n° _____, em ____ parcelas, sendo a primeira em _____ e as demais nos dias _____ e _____;
- c) promover a divulgação no site oficial da Prefeitura.

Compete ao SINDICATO:

- a) promover a realização de toda a festa, inclusive contratação de todos os eventos, nos termos devidamente autorizados e aprovados no plano de trabalho apresentado, que é parte integrante deste termo;
- b) responsabilizar-se pela segurança e fiscalização de todo o evento, inclusive quanto a permanência de menores, venda de bebidas alcoólicas, etc;
- c) promover a contratação e responsabilizar-se pelo cumprimento de normas de vigilância sanitária e posturas municipais quanto à colocação de barracas e comercialização e todos os produtos alimentícios ou não disponibilizados nas respectivas barracas;
- d) requerer junto às autoridades municipais, estaduais e federais pertinentes os alvarás necessários e respectivos para realização do evento;



e)

f) Fazer a prestação de contas nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente.

QUARTA - Da vigência

O prazo de vigência do presente convênio é compreendido pelo período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2023, data limite para apresentação da prestação de contas.

QUINTA - Das Alterações e da Rescisão

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido de pleno direito por denúncia de uma das partes, manifestada à outra com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

SEXTA - Das Despesas

As despesas realizadas para execução do presente convenio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SÉTIMA - Da Publicação

O extrato do presente convênio será publicado no site oficial



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



da Prefeitura Municipal, e ainda no diário oficial eletrônico do Município.

OITAVA - Do Foro

Os convenientes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, firma o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas, ficando ratificados os atos já praticados.

Cruzeiro da Fortaleza,

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO

TESTEMUNHAS :

Nome :

CPF:

Endereço:



Nome :

CPF:

Endereço:

Plano de Trabalho

Concedente:

1-Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Mg.
2-Cnpj:18.468.041/0001-72
3-Endereço:Praça do Santuário, 1373
4-Bairro:Centro
5- Cep 38735-000
6-Cidade:Cruzeiro da Fortaleza Mg.
7-Fone:34 3835-1222
8-Email:gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
9-Site:www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Responsável legal:

1-Nome:Agnaldo Ferreira da Silva
2-Cpf:609.412.276.-34
3-Rg:MG3.657.450 PC MG
4-Endereço:Av.Adão Ferreira de Camargo, 244
5-Bairro:Centro
6-Brejo Bonito-Mg
7-Cep:38.738-000

Projeto:

Realização de Festa do Queijo 2023, Edição numero ____

Período de Execução:



Início: __/__/2023

Término: __/__/2023

Justificativa:

Atualmente o turismo de eventos, é um dos segmentos que mais receita tem gerado aos municípios que promovem eventos culturais e artísticos, pois as atrações trazem pessoas de toda a região e até mesmo de outros estados, movimentando todos os setores do comércio, como: Hotéis, bares e restaurantes, e comércio de vestuário.

Também agregada a tradição do evento que faz parte do circuito de grandes feiras da região, as atrações culturais que mostram o potencial dos artistas da terra e região, mostrando também o grande produto do município o "Queijo", fortalecendo ainda mais essa cultura.

O Sindicato Rural de Patrocínio pleiteia essa viabilização financeira, para poder realizar juntamente com seus parceiros um evento digno e com resultados que levarão o nome do evento e de Cruzeiro da Fortaleza a ser destaque no cenário Regional, Estadual e Nacional.

Objetivo:

Traçamos como metas apresentar ao público, a vinda de grandes shows de níveis nacional, somado aos artistas regionais juntamente com o tradicional rodeio profissional, boate, barracas, parque de diversões e o festival de música e viola caipira, com muita organização, qualidade e segurança.

A expectativa de público que passaram pelo recinto é de 20 mil pessoas nos 4 dias de evento, levando muito lazer e diversão para toda população e região.

Cronograma de Execução:

Meta	Etapa/fase	Especificação	Unidade e quantidade	Início	Término
	e	o		o	o



			e		
01	01	Planejamento e organização	1		
02	1	Execução do evento	1		

Convênio: Valor da Proposta:

O Sindicato Rural de Patrocínio-Mg, solicita a aprovação da verba no valor de R\$ _____ (_____ mil reais), para complemento na realização da Festa do Queijo 2020 em Cruzeiro da Fortaleza, levando em consideração os altos custos operacionais para promoção, planejamento e realização do evento. A empresa _____, CNPJ: _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ que será contratada pelo Sindicato Rural de Patrocínio para a execução do evento, e deverá disponibilizar a prestação de conta da verba com os pagamentos efetuados com o valor conveniado.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ _____	

Planilha de Estimativa de Despesas do evento:

Discriminação	Quantidade	Estimativa de Valor
Som e iluminação		



Segurança Privada		
Hotel e Hospedagens		
Ecad		
Tendas		
Alimentação de artistas e funcionários		
Gráfica		
Decoração		
Camarim Artistas		
Van/Transporte		
Eletricista		
Chapas/Carregadores		
Geradores		
Taxa Corpo de Bombeiros		
Divulgação Facebook		
Limpeza do Local		
Guarda Noturno		
Rádio		
Designer Gráfico		
Propaganda Volante		
Estrutura Boate		
Show -----		
Show -----		
Show -----		
Despesas -----		
Som Boate		
Porteiros		
Sistema de Ingressos		
Fechamento/Disciplinador		
Banheiro Químico		
Rodeio Profissional		
Serviços de Divulgação		



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Estimativa de custos	-	

Estimativa de Receitas

Especificação		Valor
Vendas em Barracas		
Boate		
Patrocinadores		
Venda de ingressos		
	Total	
Estimativa de Lucro		

Data de repasse:

Data	Parcela	Valor		
	1			
	2			
	3			